LEI Nº.684/2006

Dispõe sobre a denominação para Escola Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, faz saber que Câmara Municipal de Serrinha aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art.1º-Fica instituída nova denominação para Escola Municipal Fernando Carneiro da Silva, povoado do Mato Grosso, zona rural desse município, que passará a se chamar Escola Municipal Joaquim Alves de Souza.

Art.2º-Caberá ao Poder Executivo a mudança do nome da Escola supramencionada, a fim de dar conhecimento a todos os cidadãos.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de maio de 2006.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO